



Leilão Virtual

Agropecuária Marajoara

120

Animais

Girolando 1/2,3/4,7/8
Jersey & Jersolando

19 DE SETEMBRO AS 14:00 H

**50 ANOS DE SELEÇÃO, ANIMAIS COM PRENHEZ
100% DE DOADORAS DO SR. AVELINO ANTUNES**

**VACAS EM LACTAÇÃO,
NOVILHAS PRENHAS E
BEZERRAS**

Telefone para cadastro 1194141-1820

CATALOGO



ASSESSORIA:

REALIZAÇÃO:

COORDENAÇÃO:

TRANSMISSÃO:

FINANCEIRA:

agro
mercado

Ze
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

PAULO ANGELO

☎ 11 99656-1820

REMATE
WEB

target
FIDC multicrédito

Patrocinadores:

CHEVROLET

MATSUDA

ivomec

EQVALAN
Boehringer Ingelheim

belgo
arames

Safra

ourofino
saúde animal

Polinutri
Juntos vamos mais longe

H.G. VET
MEDICAMENTOS

Way
Distribuindo Saúde
Animal

Alta
Criando Valor ▲ Construindo Confiança ▲ Entregando Resultados

SUPRA

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou Oócito, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda.**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o

pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de mora de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam o artigo 389, caput, e o artigo 397 ambos do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.4.1. A cláusula de reserva de domínio tem efeito até a efetiva quitação do contrato de compra e venda pela parte COMPRADORA.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de mora de 1% ao mês e multa de 20% sobre o montante do débito, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes

a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda.**

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA, bem como parceiros oficiais.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LOTE
01

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

2454 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 2454 • NASC.: 12/04/2023 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



13660

BROADWAY

Ultimo parto em 25/06/2026, Segue inseminada do reprodutor OLAF ROBERT em 11/09/2026 sem tempo de confirmação, Prod. 38 kg

LOTE
02

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3203 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5980-CY • NASC.: 04/03/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



14008

BWEDEVIL

Ultimo parto em 16/06/2026, segue implantada de embrião (ALTA SAX x 6727 GLL) em 18/09/2026 sem tempo de confirmação, Prod. 27,0 kg

LOTE
03

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3178 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3178 • NASC.: 14/02/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



14022

BWEDEVIL

Ultimo parto em 21/03/2026, segue com prenhez confirmada de embrião (SAX x 6609 JDS) com prev. de parto 07/03/2026, Prod. 40kg

LOTE
04

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3148 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3148 • NASC.: 24/01/2024 • JERSEY 3/4 • FÊMEA



715

DOX

Ultimo parto em 08/04/2026, Segue implantada de embrião (OLAF x 6823 ORC) em 28/08/2026 sem tempo de confirmação, Prod. 25kg

LOTE
04

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3197 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3197 • NASC.: 03/03/2024 • JERSEY 3/4 • FÊMEA



14008

DOX

Ultimo parto em 05/07/2026, Segue implantada de embrião (OLAF x 6823 ORC) em 28/08/2026 sem tempo de confirmação, Prod. 32kg

LOTE
05

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3147 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5942-CY • NASC.: 23/01/2024 • GIROLANDO 5/8 • FÊMEA



14022

BWEDWVIL

Ultimo parto em 02/06/2026, Segue implantada de embrião (OLAF x 6609 JBS) em 11/09/2026, sem tempo de confirmação, Prod. 28kg

LOTE
06

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3184 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5941-CY • NASC.: 22/02/2024 • GIROLANDO 5/8 • FÊMEA



2304

BWEDEVIL

Ultimo parto em 22/06/2026, Segue implantada de embrião (OLAF x 6609 JBS) em 28/08/2026, sem tempo de confirmação, Prod. 41,6 kg

LOTE
07

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3509 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5978-CY • NASC.: 09/07/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



3114

486S-B

Ultimo parto em 29/07/2026, Segue inseminada do reprodutor OLAF ROBERT em 11/09/2026, sem tempo confirmação, Prod. 25,6 kg

LOTE
08

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3259 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.:87616Y • NASC.: 05/02/2024 • JERSEY1/2 • FÊMEA



12978

DOX

Ultimo parto em 15/04/2026, segue Implantada de embrião (ALTA SAX x 6727 GII) em 18/09/2026, Prod. 25,6 kg

LOTE
08

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3318 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.:87612Y • NASC.:25/03/2024 • JERSEY1/2 • FÊMEA



1443

ALVO FIV

Ultimo parto em 05/03/2026, segue com prenhez confirmada de embrião (SAX x 6640 JDS), com prev. de parto 21/03/2027, Prod. 30,2 kg

LOTE
09

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3266 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 87613Y • NASC.: 16/02/2024 • JERSEY 3/4 • FÊMEA



2353

TEXACO

Ultimo parto em 06/06/2026, segue Implantada de embrião (ALTA SAX x 6650 JDS), em 18/09/2026, Prod. 25,0 kg

LOTE
09

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

2952 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 87615Y • NASC.: 28/12/2023 • JERSEY 3/4 • FÊMEA



2403

Ultimo parto em 01/03/2026, segue com prenhez do OLAF ROBERT
com prev. de parto para 29/03/2027, Prod. 29,0 kg

LOTE
10

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3379 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3379 • NASC.: 27/03/2024 • JERSEY 3/4 • FÊMEA



12671

DOX

Ultimo parto em 16/06/2026, segue Implantada de embrião (ALTA SAX x 6923 ORC) em 18/09/2026, Prod. 25,4 kg,

LOTE
11

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

1793 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 1793 • NASC.: 17/01/2022 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



1493

Ultimo parto em 14/06/2026, segue com prenhez do OLAF ROBERT
com prev. de parto para 29/03/2027, Prod. 30,4 kg

LOTE
12

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

2475 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 2475 • NASC.: 20/05/2023 • JERSEY 3/4 • FÊMEA



12691

SHOCKWAVE

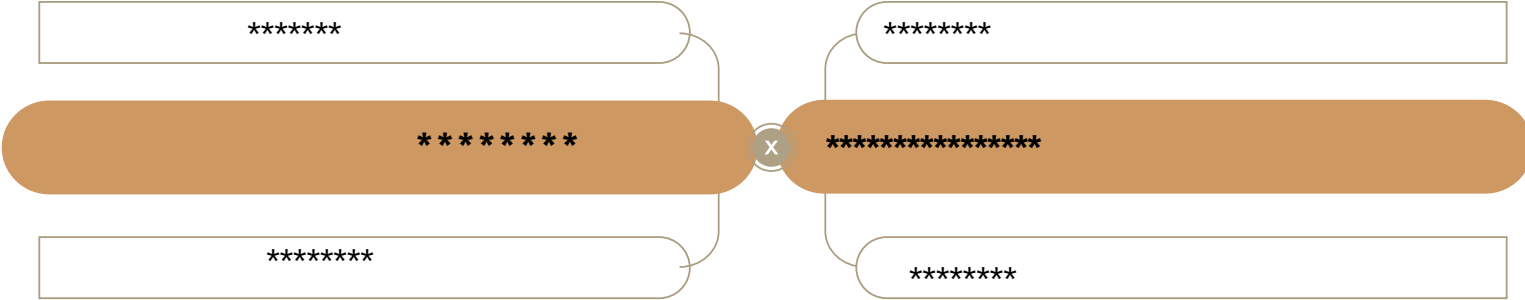
Ultimo parto em 19/07/2026, Segue implantada de embrião (ALTA SAX x 6923 ORC) em 18/09/2026, Prod. 29,4 kg

LOTE
13

AGROPECUARIA MARAJOARA

4205 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5990-CY • NASC.: 14/03/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x FOGAÇA BELUGA OASIS DA DIVISA) (F728E7)), e prev. de parto 29/11/2026

LOTE
14

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3664 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87599Y • NASC.:09/10/2024 • JERSEY • FÊMEA



2509

TEXACO

Segue com prenhez do reprodutor SASSO com prev. de parto
01/03/2027

LOTE
14

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3709 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87608Y • NASC.:14/02/2025 • JERSEY • FÊMEA



1730

MATCHPLAY

Segue com prenhez do reprodutor ALTA SASSO com prev. de parto
29/03/2027

LOTE
15

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3412 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3412 • NASC.: 26/04/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



13003

GAINES

Segue com prenhez confirmada de embrião (ALTASAX x ZOMBETEIRA AFTERSHOCK FIV III JCFA) (F736E1)), e prev. de parto 13/12/2026

LOTE
16

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3526 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 87609Y • NASC.: 04/08/2024 • JERSEY • FÊMEA



2375

TEXACO

Segue com prenhez do reprodutor SASSO com prev. de parto
01/03/2027

LOTE
17

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3256 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5996-CY • NASC.:01/02/2024 • GIROLANDO 7/8 • FÊMEA



1668

RECOIL

Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x
BELGA GIV KINGBOY SANTA LUZIA) (F724E1)), e prev. de parto
15/11/2026

LOTE
18

AGROPECUARIA MARAJOARA

4185 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5991-CY • NASC.: 01/02/2024 • GIROLANDO 7/8 • FÊMEA



*****	*****
*****	*****
*****	*****

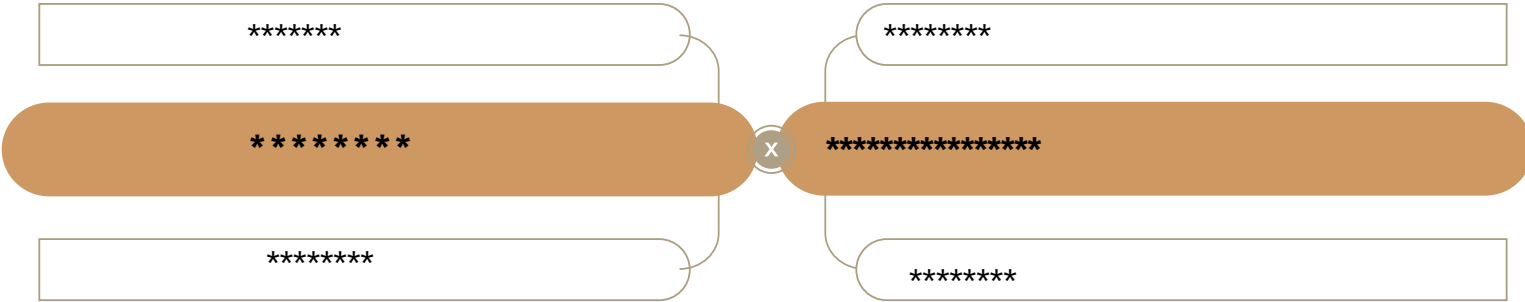
Segue com prenhez do reprodutor KASPER com prev. de parto
26/11/2026

LOTE
19

AGROPECUARIA MARAJOARA

4192 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 5967-CY • NASC.: 14/03/2024 • GIROLANDO 5/8 • FÊMEA



Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x RELAMPAGO FIV SILVER SANTA LUZIA) (F732E2)), e prev. de parto 29/11/2026

LOTE
20

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3751 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 5997-CY • NASC.: 26/11/2024 • GIROLANDO 7/8 • FÊMEA



14007

BWEDEVIL

Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x ESPANHA FAS) (F742E6), e prev. de parto 27/12/2026

LOTE
21

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3727 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3727 • NASC.: 02/10/2024 • HOLANDÊS • FÊMEA



14009

GAINES

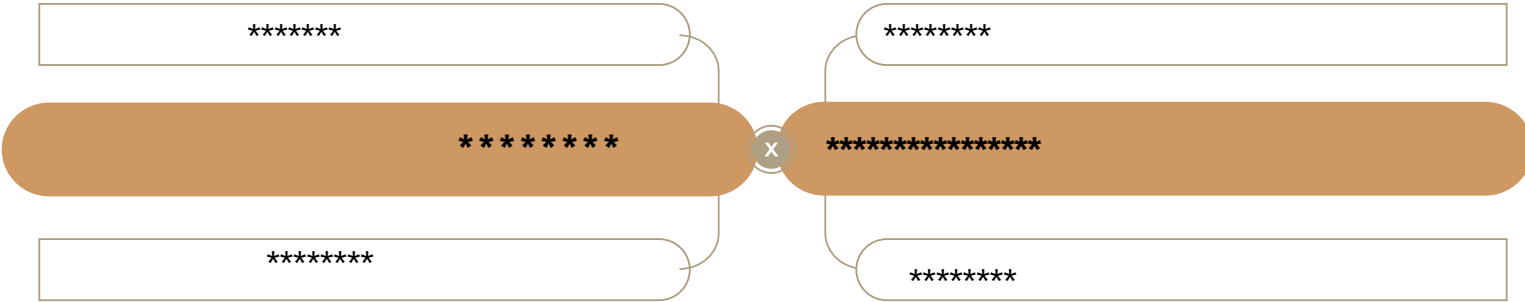
Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x PRECIOSA FIV MCCUTCHEN SANTA LUZIA) (F737E2), e prev. de parto 13/12/2026

LOTE
21

AGROPECUARIA MARAJOARA

4172 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5992-CY • NASC.:15/10/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x RELAMPAGO FIV SILVER SANTA LUZIA) (F732E3)), e prev. de parto 13/12/2026

LOTE
22

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3389 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3389 • NASC.: 07/04/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



875

GAINES

Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x FOGAÇA BELUGA OASIS DA DIVISA) (F728E2), e prev. de parto 29/11/2026

LOTE
22

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3193 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5988-CY • NASC.: 01/03/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



0110

BWEDEVIL

Segue com prenhez confirmada do reprodutor DONATO com prev. de parto 29/11/2026

LOTE
23

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3588 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5993-CY • NASC.: 10/09/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



727

SEVERINO

Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x PRECIOSA FIV MCCUTCHEN SANTA LUZIA) (F737E4), e prev. de parto 13/12/2026

LOTE
23

AGROPECUARIA MARAJOARA

4184 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 4184 • NASC.: 03/05/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



X

Segue com prenhez confirmada do reprodutor KASPER com prev. de parto 09/11/2026

LOTE
24

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3797 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87603Y • NASC.: 13/02/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA



14007

SASSO

Segue com prenhez confirmada do reprodutor ALTA SASSO com
prev. de parto 29/03/2027

LOTE
24

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3775 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87598Y • NASC.: 08/01/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA

1933

SASSO

Segue com prenhez confirmada do reprodutor ALTA SASSO com
prev. de parto 29/03/2027

3777 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87601Y • NASC.: 17/01/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA

1933

SASSO

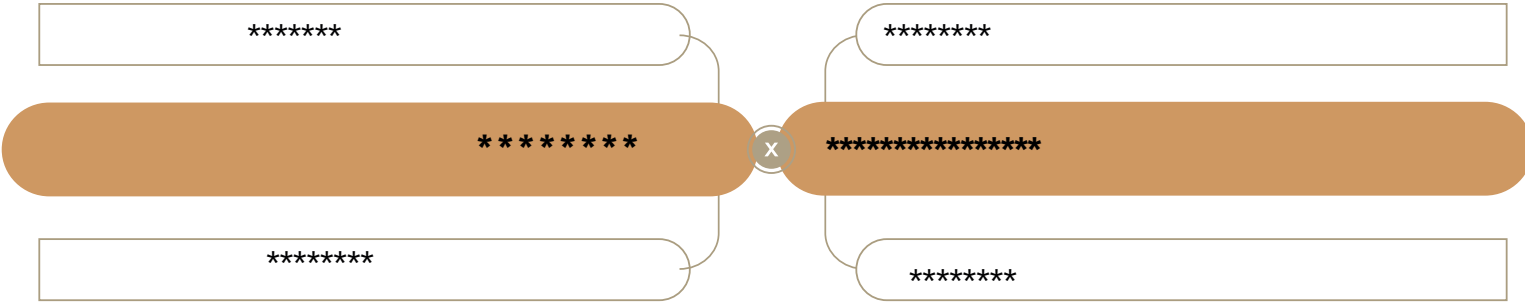
Segue com prenhez confirmada do reprodutor ALTA SASSO com
prev. de parto 29/03/2027

LOTE
25

AGROPECUARIA MARAJOARA

4060 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5989-CY • NASC.: 24/10/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x RELAMPAGO FIV SILVER SANTA LUZIA) (F732E11)), e prev. de parto 29/11/2026

LOTE
26

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3389 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5965-CY • NASC.: 28/10/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



Segue com prenhez confirmada de embrião (ALTASAX x DURONA FAMADA) (F745E3), e prev. de parto 27/12/2026

LOTE
26

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3389 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5995-CY • NASC.:03/08/2024 • GIROLANDO 7/8 • FÊMEA



3089

486S-B

Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x FOGAÇA BELUGA OASIS DA DIVISA) (F728E1), e prev. de parto 29/11/2026

LOTE
27

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3560 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3560 • NASC.: 08/08/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



14007

GAINES

Segue com prenhez confirmada de embrião (ALTASAX x DURONA FAMADA) (F745E2)), e prev. de parto 27/12/2026

LOTE
27

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3389 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87597Y • NASC.: 27/04/2024 • JERSEY 1/2 • FÊMEA



997

RECOIL

Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x
MATIAS FIV GILLESPIY SANTA LUZIA) (F727E10), e prev. de
parto 15/11/2026

LOTE
28

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3733 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5964-CY • NASC.: 19/10/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA



2634

GAINES

Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x PROTEGIDA FIV GILLESPIY FLAURA) (F738E1), e prev. de parto 13/12/2026

LOTE
28

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3585 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 5987-CY • NASC.: 08/09/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA

1933

SASSO

Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x FOGAÇA BELUGA OASIS DA DIVISA) (F728E4), e prev. de parto 29/11/2026

3392 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5963-CY • NASC.: 09/04/2024 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA

2613

GAINES

Segue com prenhez confirmada do reprodutor GOLIAS com prev. de parto 21/11/2026

LOTE
29

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3730 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3730 • NASC.: 06/10/2024 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



1933

SASSO

Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x RELAMPAGO FIV SILVER SANTA LUZIA) (F732E1)), e prev. de parto 29/11/2026

LOTE
29

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3571 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3571 • NASC.: 24/08/2024 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



1933

ALTA DEAND

Segue com prenhez confirmada de embrião (OLAF ROBERT x LAMINA FIV DO BASA) (F744E1), e prev. de parto 27/12/2026

LOTE
30

AGROPECUARIA MARAJOARA

4180 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5061-CY • NASC.: 30/09/2024 • GIROLANDO 3/8 • FÊMEA



*****	*****
*****	*****
*****	*****

Segue com prenhez confirmada do reprodutor SASSO com prev. de parto 19/02/2027

LOTE
30

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4066 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5059-CY • NASC.:08/10/2024 • GIROLANDO 3/8 • FÊMEA

Segue inseminada do reprodutor ALTA SOSSO em 14/08/2024,
sem tempo de confirmação

4182 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 4182 • NASC.: 07/04/2024 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

Segue inseminada do reprodutor BIASKA em 03/07/2026,
sem tempo de confirmação

LOTE
31

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4048 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 5062-CY • NASC.: 21/12/2024 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



Segue com prenhez confirmada do reprodutor OLAF ROBERT com
prev. de parto 12/04/2027

LOTE
31

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3892 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 5060-CY • NASC.:31/03/2025• GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



1278

ASTRO

Segue inseminada do reprodutor OLAF ROBERT em 11/09/2026,
Sem tempo de confirmação

LOTE
32

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4366 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5982-CY • NASC.:10/11/2025 • GIROLANDO 5/8 • FÊMEA



JACUBA TITANIO BEM FEITOR CELSI.

KIKA TITANIO ACG

HEROICA TANGO ACG

WAY MARER

LOTE
32

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4090 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 4090 • NASC.: 16/06/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

MARCHEL FIRE MACCA-OC S2F

DIAMANTE FIV MACCA SANTA LUZIA

WAY MARER

3734 SANTA LUZIA

4273 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 4273 • NASC.: 19/08/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

2994

WAY MARER

LOTE
33

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4356 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5072-CY • NASC.:18/10/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



5953 WI DA PAULISTA

BIASKA

LOTE
33

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4360 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 4360 • NASC.: 01/11/2025 • GIROLANDO 3/4 • FÊMEA

APOLO FIV EXTREME RC DO MOINHO

PANAMA 1352 APOLO SCCJ

x

WAY MARER

1190 SCCJ

4358 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5076-CY • NASC.:22/10/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

5953 WI DA PAULISTA

x

WAY MARER

LOTE
34

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4304 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5984-CY • NASC.: 16/11/2025 • GIROLANDO 3/8 • FÊMEA



2009

BIASKA

LOTE
34

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4279 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5985-CY • NASC.: 29/08/2025 • GIROLANDO 1/4 • FÊMEA

1679

BIASKA

4296 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 5986-CY • NASC.: 25/10/2025 • GIROLANDO 1/4 • FÊMEA

2068

LEDO

LOTE
35

AGROPECUARIA MARAJOARA

4300 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5983-CY • NASC.: 10/11/2025 • GIROLANDO 3/8 • FÊMEA



12376

ASTRO

LOTE
35

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4306 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5063-CY • NASC.: 10/11/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

2170

DOMENICO

4361 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5071-CY • NASC.: 04/11/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

APOLO FIV EXTREME RC DO MOINHO

PANAMA 1352 APOLO SCCJ

WAY MARER

1190 SCCJ

LOTE
35

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4357 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5066-CY • NASC.: 20/10/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

689

x

DOMENICO

4445 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5075-CY • NASC.: 09/12/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

1109

x

ASTRO

LOTE
36

AGROPECUARIA MARAJOARA

4290 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 4290 • NASC.: 16/10/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



1940

DOMENICO

LOTE
36

AGROPECUARIA MARAJOARA

4368 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 4368 • NASC.: 12/11/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



*****	*****
566	DOMENICO
*****	*****

LOTE
37

AGROPECUARIA MARAJOARA

3943 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3943 • NASC.: 20/05/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



*****	*****
1541	ASTRO
*****	*****

LOTE
38

AGROPECUARIA MARAJOARA

4166 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87586Y • NASC.: 07/08/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA



*****	*****
2213	DEANDRE
*****	*****

LOTE
38

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4154 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87587Y • NASC.: 20/07/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA

1647

DEANDRE

3956 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87582Y • NASC.: 13/06/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA

2644

DEANDRE

LOTE
39

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4119 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87588Y • NASC.: 09/08/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA



LONE-OAK-ACRES ALTAROBLE-ET

LANTEJOULA FIV ROBLE SNT. L.

ALTAKENO

CASAGRANDE SBX

LOTE
39

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3957 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87596Y • NASC.:13/06/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA

2179

DEANDRE

3945 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87578Y • NASC.:24/05/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA

2259

DEANDRE

LOTE
40

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3918 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87591Y • NASC.: 08/04/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA



2845

MATCHPLAY

Segue inseminada do reprodutor ALTA SASSO em 14/08/2026,
sem tempo de confirmação

LOTE
40

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3702 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87579Y • NASC.: 22/01/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA

2655

TEXACO

3947 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 87584Y • NASC.: 26/05/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA

1635

DEANDRE

LOTE
41

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3911 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87589Y • NASC.: 21/03/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA



2910

MATCHPLAY

Segue com prenhez confirmada do reprodutor ALTA SASSO com
prev. de parto 26/04/2027

LOTE
41

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3683 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 87592Y • NASC.: 19/11/2024 • JERSEY 15/16 • FÊMEA



1866

TEXACO

Segue inseminada do reprodutor ALTA SASSO em 14/08/2026,
sem tempo de confirmação

LOTE
42

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4100 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87590Y • NASC.: 02/07/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA



SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

GAIVOTA SUPERSIRE FIV SABV

ALTAKENO

ANALISA VALE OURO FIV SABV

LOTE
42

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4108 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87593Y • NASC.:29/12/2024 • JERSEY 15/16 • FÊMEA



1355 GM

ALTAKENO

LOTE
43

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3961 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87595Y • NASC.: 22/04/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA



GROMAN FIV BLITZ SANTA LUZIA

KIVIA GROMAN SANTA LUZIA

SASSO

CORNETA SANTA LUZIA

Segue inseminada do reprodutor ALTA SASSO em 31/07/2026,
sem tempo de confirmação

LOTE
43

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4095 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87580Y • NASC.: 23/06/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA

PALMCREST MONUMENT-ET

CLAUDINE FIV MONUMENT SNT L.

ALTAKENO

SOGRA DRAMATIC SANTA LUZIA

4109 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87581Y • NASC.: 23/07/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA

EBALCO MAG.FIV DA MEDALHA MIL.

2862 EBALCO DA MEDALHA MILAGROSA

ALTAKENO

ENDY SABIA DA MEDALHA MILAGRO.

LOTE
44

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3959 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87585Y • NASC.: 15/07/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA



13557

INDIGO

LOTE
44

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4105 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87594Y • NASC.: 15/06/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA



MARCHEL FIRE MACCA-OC S2F

DIAMANTE FIV MACCA SNT. L.

ALTAKENO

3734 SANTA LUZIA

LOTE
45

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3909 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 87583Y • NASC.: 20/03/2025 • JERSOLANDO 1/2 • FÊMEA



553

LED0

Segue inseminada do reprodutor ALTA SASSO em 31/07/2026,
sem tempo de confirmação

LOTE
46

AGROPECUARIA MARAJOARA

4461 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5975-CY • NASC.: 20/12/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



3919

WAY MARER

LOTE
46

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4457 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5974-CY • NASC.: 17/12/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

3919

x

WAY MARER

4460 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5064-CY • NASC.: 18/12/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

3919

x

WAY MARER

LOTE
47

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4474 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5969-CY • NASC.: 07/01/2026 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



DE-SU GILLESPIY-ET

ELIANE FIV GILLESPIY MANGABE.

WAY MARER

ATENAS FIV DA CHACARA 33

LOTE
47

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4552 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5970-CY • NASC.: 08/02/2026 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

3919

BIAKA

4551 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5976-CY • NASC.: 08/02/2026 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

ALICE FIV TRIANGLE SANTA L.

BIASKA

4562 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5971-CY • NASC.:15/02/2026 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

3919

BIASKA

LOTE
48

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4554 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5968-CY • NASC.10/02/2026 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



CLEAR-ECHO ALTATRIANGLE-ET TY

ALICE FIV TRIANGLE SANTA L.

BWEDEVIL

GUARANTA FIV ESPELHO SANTA L.

LOTE
48

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4556 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5972-CY • NASC.: 11/02/2026 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

3919

BIAKA

4566 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5973-CY • NASC.: 18/02/2026 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

BRASA

HAXL

LOTE
49

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4436 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5079-CY • NASC.: 23/11/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



JACUBA TITANIO BEM FEITOR CELSI.

KIKA TITANIO ACG

HEROICA TANGO ACG

OLAF

LOTE
49

AGROPECUARIA MARAJOARA

4459 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5070-CY • NASC.: 18/12/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



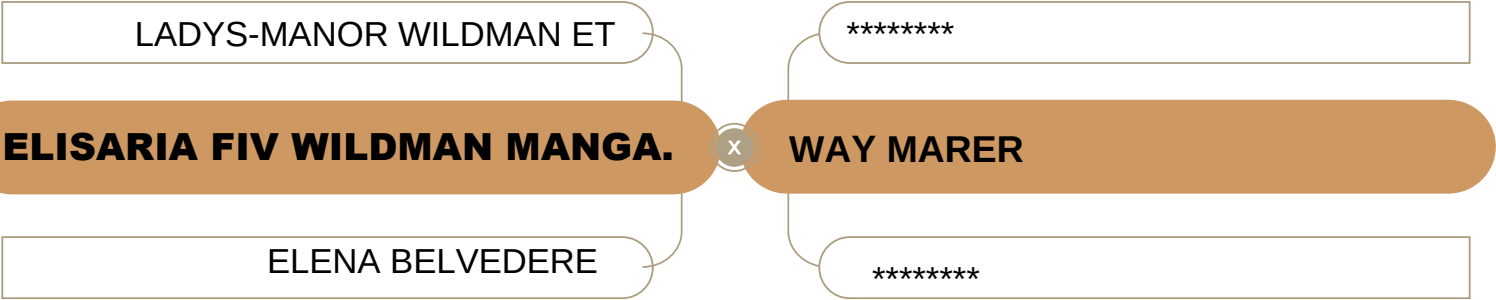
*****	*****
3919	WAT MERER
*****	*****

LOTE
50

AGROPECUARIA MARAJOARA

4487 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5077-CY • NASC.: 08/01/2026 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA



LOTE
50

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4317 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5073-CY • NASC.: 14/12/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

10253

BIASKA

4485 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5069-CY • NASC.: 31/12/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

ELIANE FIV GILLESPIY MANGABE.

BIASKA

4465 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 5068-CY • NASC.: 25/12/2025 • GIROLANDO 1/2 • FÊMEA

3919

WAY MARER

LOTE
51

agro
mercado

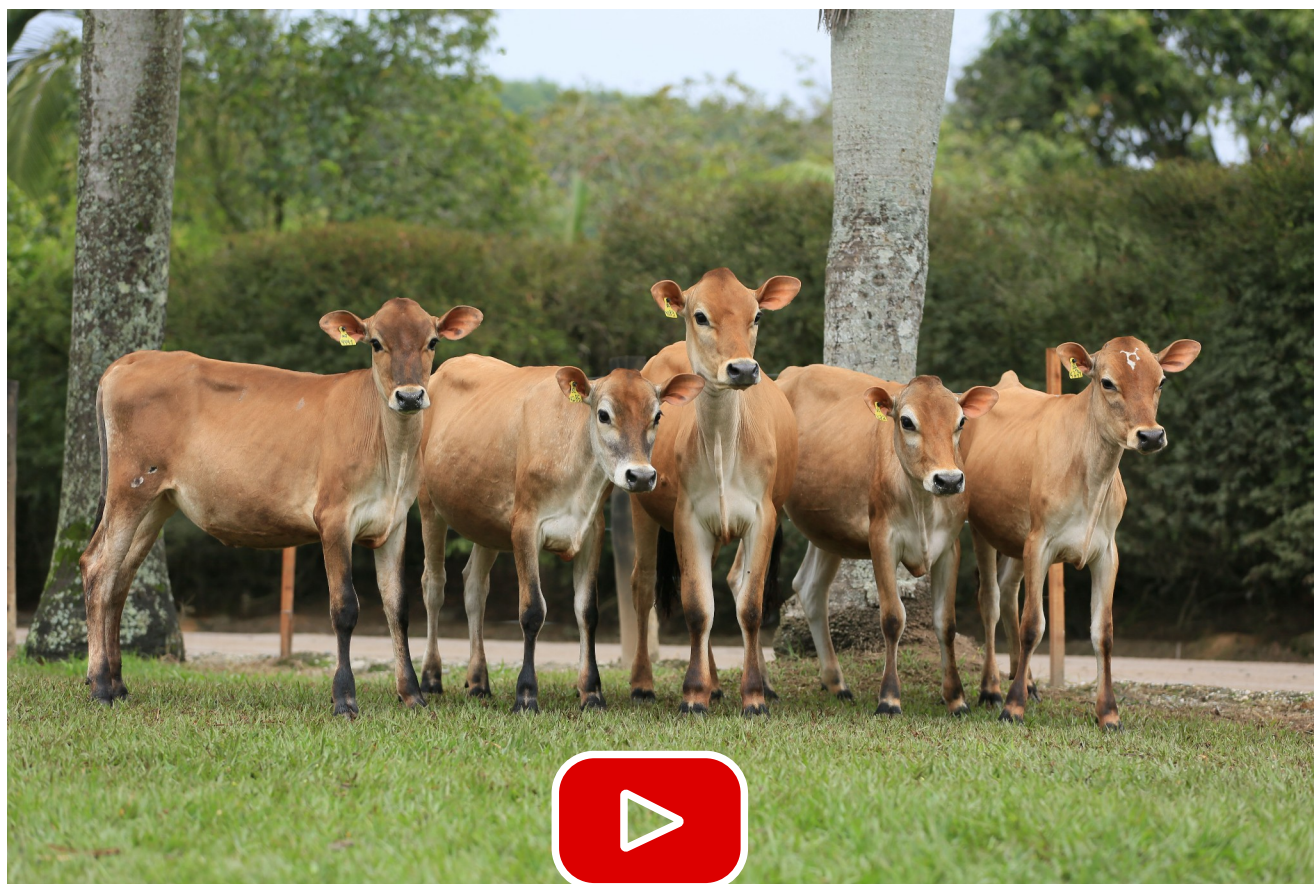
Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4441 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 4441 • NASC.: 02/12/2025 • JERSEY • FÊMEA



SEAGULL-BAY SILVER-ET

CORTESIA FIV SILVER SANTA LUZ.

DEANDRE

SAMBA HOMESTEAD SANTA LUZIA

LOTE
51

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4274 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 87611Y • NASC.: 22/08/2025 • JERSEY 15/16 • FÊMEA

958

x

DEANDRE

4282 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 4282 • NASC.: 09/09/2025 • JERSEY • FÊMEA

3502

x

DEANDRE

LOTE
51

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

4283 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 4283 • NASC.: 19/09/2025 • JERSEY • FÊMEA

2560

x

DEANDRE

4285 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 4285 • NASC.: 26/09/2025 • JERSEY • FÊMEA

2400

x

DEANDRE

LOTE
52

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3981 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3981 • NASC.: 08/05/2025 • JERSEY • FÊMEA



MARCHEL FIRE MACCA-OC S2F

LAIZA FIV MACCA SANTA LUZIA

ALTAKENO

OPERA DA CENTROGEN TE

LOTE
52

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3833 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3833 • NASC.: 02/03/2025 • JERSEY • FÊMEA

1350 GM

SASSO

Segue inseminada do reprodutor ALTA SASSO em 31/07/2026,
sem tempo de confirmação

3839 PECUÁRIA ZERAICK

REG.:87605Y • NASC.: 05/03/2025 • JERSEY • FÊMEA

1350 GM

SASSO

Segue inseminada do reprodutor ALTA SASSO em 31/07/2026,
sem tempo de confirmação

LOTE
53

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3782 PECUÁRIA ZERAICK

BRC.: 3782 • NASC.: 20/01/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA



2633

SASSO

Segue inseminada do reprodutor ALTA SASSO em 31/07/2026,
sem tempo de confirmação

LOTE
53

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3794 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87600Y • NASC.: 10/02/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA



2619

SASSO

Segue inseminada do reprodutor ALTA SASSO em 14/08/2026,
sem tempo de confirmação

LOTE
54

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3982 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87602Y • NASC.: 08/05/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA



DELTA ATLANTIC

AMANDY FIV ATLANTIC SNT. L.

SASSO

PERSA FIV CABO VERDE

LOTE
54

agro
mercado

Zé
ASSESSORIA
PECUÁRIA

PROGRAMA
LEILÕES

AGROPECUARIA MARAJOARA

3955 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87607Y • NASC.: 11/06/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

GRANADA SUPERSIRE FIV SABV

ALTAKENO

ANDORINHA SANSÃO FIV SABV

4003 PECUÁRIA ZERAICK

REG.: 87606Y • NASC.: 24/5/2025 • JERSEY 1/2 • FÊMEA

OAKURA OMAN OVERDRIVE

LENA FIV OVERDRIVE SANTA L.

ALTAKENO

MELINDA FIV BOULDER SANTA LUZIA
